



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Superior**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto

CNE/UNESCO 914BRZ1136.3 – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

Resultado 2: Definição de instrumentos e/ou mecanismos de aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação de políticas de Educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

Meta 2.1: Processos de avaliação, acompanhamento e formulação de política de Educação Superior do Ministério da Educação definidos.

Atividade 2.1.3 – Definição de estratégias e subsídios para a formulação, revisão e atualização de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação no âmbito da Educação Superior.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), na proposição de medidas que assegurem a mobilidade e a cooperação técnica e acadêmica, bem como a integração nacional e internacional de instituições de Educação Superior.

5. Justificativa

TOR 02 Revalidação

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior e no Conselho Pleno. À Câmara de Educação Superior cabe atuar em questões relativas à educação superior, deliberar sobre credenciamento e reconhecimentos de universidades e de instituições isoladas de educação superior, dentre outros.

As Instituições de Educação Superior Brasileiras acompanham os desafios da sociedade e dos mercados globalizados, enfrentam exigências quanto a sua organização, estrutura, qualidade de ensino e inovação, essenciais para a sua sobrevivência e acompanhamento do momento histórico. A inovação nesse contexto torna-se fundamental e define o rumo a ser tomado para o seu futuro, já que implica em mudanças concretas e rupturas que conduzirão a um novo caminho a ser percorrido.

Pretende-se com essa consultoria produzir estudos que orientem a efetivação de políticas de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras, motivando os estudantes beneficiados a retornarem ao país para aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Um dos resultados propostos pelo Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1136.3 é indicar procedimentos para acreditação mútua de certificados de estudos emitidos pelas Instituições de Educação Superior Brasileiras no processo de mobilidade e cooperação acadêmica com outros países, para tanto, um estudo que proponha ações do CNE para o alcance dos objetivos descritos no projeto é de extrema necessidade.

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo: a) estudo analítico da legislação vigente sobre os acordos de cooperação internacionais assinados pelo Brasil; b) estudo analítico dos acordos e suas principais implicações, no atual cenário da mobilidade acadêmica com outros países.

Atividade 1 – Descrever os acordos e políticas de cooperação técnica e acadêmica de Instituições de Educação Superior, no âmbito nacional e internacional, que favorecem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros.

Atividade 2 – Analisar a aplicabilidade dos acordos de cooperação acadêmica assinados pelo Brasil, referentes aos cursos de graduação e pós-graduação.

Produto 2 – Documento técnico contendo: a) estudo analítico e sistematização de experiências que assegurem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros no processo de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras; b) estudo contendo proposta de viabilização de acreditação de certificados de estudos, no Brasil e nos países parceiros.

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar informações sobre a efetivação de políticas de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras.

Atividade 2 – Realizar estudos para subsidiar a Câmara de Educação Superior a estabelecer parâmetros de consulta nos atos que se referem à acreditação mútua de estudos.

7. Perfil Profissional

Formação superior em Ciências Humanas. Doutorado em qualquer área do conhecimento. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em gestão no Ensino Superior e 5 (cinco) anos em Docência na Educação Superior. Desejável publicação e pesquisa relacionada à temática e conhecimento da legislação educacional brasileira.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

| PRODUTO | PRAZO DE ENTREGA | VALOR (EM R\$) POR PRODUTO |
|--|---|-----------------------------------|
| Produto 1- Documento técnico contendo: a) estudo analítico da legislação vigente sobre os acordos de cooperação internacionais assinados pelo Brasil; b) estudo analítico dos acordos e suas principais implicações, no atual cenário da mobilidade acadêmica com outros países. | 45 dias após assinatura do Contrato | R\$18.000,00 |
| Produto 2- Documento técnico contendo: a) estudo analítico e sistematização de experiências que assegurem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros no processo de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras; b) estudo contendo proposta de viabilização de acreditação de certificados de estudos, no Brasil e nos países parceiros. | 120 dias após assinatura do Contrato | R\$20.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$38.000,00 |

10. Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 12 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Curso superior na área solicitada e doutorado | verificação |
| Especialização na área solicitada no perfil profissional | 4 |
| Mestrado na área solicitada no perfil profissional | 8 |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 18 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 1 ponto por ano de atuação em atividades de Gestão no Ensino Superior | Até 3 pontos |
| 1 ponto por ano de atuação em Docência no Ensino Superior | Até 6 pontos |
| 2 pontos por publicação/pesquisa relacionada a temática | Até 9 pontos |

13.3.3 Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 70 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. | Até 10 pontos |
| Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e da educação superior, legislação relativa à educação superior | Até 25 pontos |
| Domina conhecimento sobre a educação superior brasileira na atualidade, planejamento administrativo e pedagógico da educação superior. | Até 35 pontos |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.